

CPF nº _____, com endereço a _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ou e _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº _____, com endereço a _____, doravante, representada pelo _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato será regido pelo disposto no Edital de Credenciamento nº ____/2020 da Secretaria de Estado de Cultura do Pará, publicado no DOE nº _____, em ____ de _____ de 202X, e pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – ORIGEM DO CONTRATO:

2.1. Este contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2020, processada nos autos do Processo Administrativo Nº ____/_____, regularmente ratificada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura, publicada na Imprensa Oficial do Estado (DOE Nº _____ de ____ de _____ de 202X).

2.2. O Processo Administrativo nº 202X/_____. SECULT passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual de inexigibilidade de licitação, com destaque para o memorando inicial e para a proposta orçamentária, conforme art. 55, XI da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do profissional artístico/grupo/empresa _____, para participar de evento, promovido/apoiado por esta Secretaria de Estado.

3.2. O CONTRATADO se obriga por este instrumento a realizar a apresentação de _____, no evento _____, a ocorrer na data, local, horário e duração conforme descrito abaixo, em consonância com a programação de que aceitou participar:

Data Local Horário Duração

3.3. O evento deverá ser aberto ao público, sem cobrança de ingresso, podendo ser limitada a presença de público por motivos de saúde ou segurança pública;

3.4. A Secretaria de Estado de Cultura do Pará está autorizada, desde já, a fazer a divulgação do evento, nas mídias escritas, eletrônica, televisão, rádio ou qualquer outro tipo de meio de comunicação;

3.5. O CONTRATADO desde já autoriza a transmissão ao vivo, gravação e captação de sons e imagens do seu evento, que poderão ser permanente e livremente usados, cedidos, distribuídos ou divulgados pela Secretaria de Estado de Cultura do Pará para a promoção de sua missão institucional, desde que isso não seja feito de forma lucrativa ou remunerada, e sempre sem alterar o conteúdo do evento;

3.6. O CONTRATADO está ciente de que se trata de uma obrigação pessoalíssima, sendo vedada subcontratação ou a substituição de membros que façam parte do grupo credenciado, salvo justificativas formalmente apresentadas e aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O contrato possui o valor global de R\$ _____ (_____), formado a partir da tabela de valores máximos definidos no Edital de Credenciamento nº ____/202X.

4.2. O preço contratado deverá ser pago integralmente, em até o 10º (décimo) dia útil, após a execução do objeto contratual.

4.3. O pagamento deverá ser realizado mediante laudo circunstanciado, comprovando a correta execução do objeto, emitido pelo fiscal do contrato

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: _____. PTRES: _____. AÇÃO: _____. PI: _____. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas neste instrumento;
- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços, fixando o prazo para suas correções;
- Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas

- reclamações dos usuários;
 - Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
- Executar fielmente o serviço contratado, de acordo com a proposta apresentada, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
 - Estar no local do evento, com a devida antecedência, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) pela Contratante e respeitar as normas e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.
 - Comunicar à CONTRATANTE, com a devida antecedência, eventual atraso ou impossibilidade de comparecimento aos eventos para os quais tenha sido contratado;
 - Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra, por parte da CONTRATANTE;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome: _____ Estado Civil: _____
 Nacionalidade: Brasileira Portador do RG n.º: _____ CPF/MF n.º: _____
 Residente: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: PA

AUTORIZADA:

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- outdoor;
- busdoor;
- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- folder de apresentação;
- anúncios em revistas e jornais em geral;
- home page;
- cartazes;
- back-light;
- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento (PREENCHER COM O NOME DO EVENTO).

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento. Belém, xxx de xxxxxx de 202XX.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE – MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF XXXXX, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belém, xx de xx de 2023.

Assinatura

Protocolo: 1010575